ORDEM DE FORNECIMENTO NR 22/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

End: Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo

Campinas/SP - CEP: 13082-755

CNPJ: 52.350.980/0001-56

CONTRATADA: ALLPEMA SERV E COM DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME

End.: Rua Washington Aparecido dos Santos Luz, 366, Jardim Nova Terra - Sumaré/SP

CEP: 13.179-062

CNPJ: 21.281.586/0001-06

Contato: Pedro e-mail: allpema_comercial@hotmail.com

Telefone: (19) 3832-8818

OBS: Área Requisitante – Departamento de Infraestrutura

Conforme **Compra Direta**, **e-Protocolo 2016.008-88**, serve o presente para formalizar a Ordem de Fornecimento conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1 sb st	Forno; Microondas; Elétrico; Em Aço Inox Com Acabamento Esmaltado Na Cor Branca; Com Memoria Programável; Medindo No Mínimo (30x54x42)cm (axlxp); Com Capacidade Mínima para 30 Litros; Com Prato Giratório; Com Uma Câmara; Com Controlador Eletrônico; Trava de Segurança; Voltagem de 110 V, Potencia Mínima de 820w; Com Garantia Mínima de 1 Ano Após a Entrega do Equipamento, Manual de Instruções Em Português; Acondicionado de Forma Apropriada a Garantir a Integridade do Produto	3	580,00	1.740,00
2	Suporte de Uso Em Cozinha; Em Aço Carbono; Com Acabamento de Pintura Eletrostática; Na Cor Branca; para Forno Microondas de 30 Litros; de Parede, Sem Pés Ou Rodízios; Braços Reguláveis; Tamanho (12x64x43)cm (axlxc); Com Capacidade Máxima para 35 Kg; Garantia Mínima de 12 Meses, a Partir Da Data de Entrega do Produto	ADA as a	35,00	105,00 (30,000)
	etor de compa, a faita que me deu ongem, da nos seguintes casos:	nga o nnr splica	TOTAL	R\$ 1.845,00

A

1. OBJETO

Aquisição de fornos microondas e suportes, conforme especificações e quantidades constantes nos itens descritos no Anexo I, parte integrante desta Ordem de Fornecimento.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A empresa Contratada se responsabilizará pela entrega do produto na sede da FJPO, localizada à Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão Geraldo, Campinas/SP. CEP: 13082-755; b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

3. LOCAL DE ENTREGA

Os bens serão fornecidos na sede da Fundação José Pedro de Oliveira, localizada na Rua Mata Atlântica, 447 — Bosque de Barão Geraldo — Campinas/SP, horário das 09:00 h às 16:00 h.

4. DO VALOR

O valor total desta Ordem de Fornecimento é de R\$ 1.845,00 (Um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

5. PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá validade de 3 (três) meses.

6. DO FATURAMENTO

No ato do envio a empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais; Da Nota Fiscal/Fatura deverá constar:

Fundação José Pedro de Oliveira

Rua: Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo - Campinas/SP – CEP: 13082-755 Descrição do material, valor unitário e total.

A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até **30** (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal.

8. PENALIDADES

8.1 Pelo fornecimento em desacordo com o estabelecido nesta Ordem de Fornecimento e pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor (Lei Federal 8.666/93 e alterações) e as previstas nesta Ordem, a CONTRATANTE poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência

II - multa;

III - suspensão

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

8.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

A

4

8.3.1 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total desta Ordem, multiplicado pelo número de dias atrasados, até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub item 8.3.2.

8.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total desta Ordem será aplicada na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto desta Ordem ou por qualquer outro inadimplemento sem justificativa ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE.

8.4 A CONTRATADA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

8.4.1 Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias após comunicado o julgamento.

8.4.2 Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados do pagamento ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

9. DA CONCORDÂNCIA DESTA ORDEM

Para a eficácia desta Ordem de Fornecimento, é indispensável o retorno deste documento via email (digitalizado) devidamente carimbado com o CNPJ da empresa e assinado pelo seu representante legal, informando sua concordância com o estabelecido nesta Ordem.

Campinas, 2 1 JUL 2016

PEDRO HENRIQUE DELAMAIN PUPO NOGUEIRA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

DE ACORDO:

CONTRATADA

I OXANA o valor total desta Ordem será aplicada na

OBJETO

1.1 Aquisição de fornos microondas e suportes, conforme especificações e quantidades constantes nos itens deste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

au total do objeta desta Ordem ou par qualquer outro

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
	1º lote	CONCORDAM	9. DA
plaq ol	Forno; Microondas; Elétrico; Em Aço Inox Com Acabamento Esmaltado Na Cor Branca; Com Memoria Programável; Medindo No Mínimo (30x54x42)cm (axlxp); Com Capacidade Mínima para 30 Litros; Com Prato Giratório; Com Uma Câmara; Com Controlador Eletrônico; Trava de Segurança; Voltagem de 110 V, Potencia Mínima de 820w; Com Garantia Mínima de 1 Ano Após a Entrega do Equipamento, Manual de Instruções Em Português; Acondicionado de Forma Apropriada a Garantir a Integridade do Produto	3	Unidade
2	Suporte de Uso Em Cozinha; Em Aço Carbono; Com Acabamento de Pintura Eletrostática; Na Cor Branca; para Forno Microondas de 30 Litros; de Parede, Sem Pês Ou Rodízios; Braços Reguláveis; Tamanho (12x64x43)cm (axlxc); Com Capacidade Máxima para 35 Kg; Garantia Mínima de 12 Meses, a Partir Da Data de Entrega do Produto	3	Unidade

3. DAS CONDIÇÕES DE PRAZO DE ENTREGA E SUBSTITUIÇÃO

- Quando constatado defeito e/ou necessidade de troca de qualquer material, a empresa fornecedora deverá fazer a substituição, no máximo em 3 (três) dias úteis devendo ser acompanhado pela fornecedora.
- 3.2 Os materiais deverão ser entregues em até 05 (dias) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento, pela empresa, da ordem de fornecimento.

4. DA GARANTIA

4.1 A Empresa fornecedora deverá garantir, durante a vigência de no mínimo 3 (três) meses dos materiais fornecidos.

5 DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento deverá ser realizado em 30 dias do aceite da Nota Fiscal.
- 5.2. A FJPO terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.
- 5.3. A(s) nota(s) fiscal(is) não aprovada(s) pelo órgão requisitante será(ão) devolvida(s) à (s) licitante(s) vencedora(s) para as necessárias correções, com as informações que motivarem sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido item 5.2, a partir da data de sua reapresentação.



6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A empresa fornecedora se responsabilizará pela entrega do produto na sede da FJPO, localizada à Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão Geraldo; CEP: 13082-755; Campinas-SP, horário de expediente 09:00 h às 16:00 h.
- 6.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa fornecer o produto de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta;

8. RESPONSÁVEL POR INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

8.1 As dúvidas decorrentes dos materiais a serem fornecidos, poderão ser feiras através do telefone (19) 3749-7209 no horário das 10:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 com o colaborador Miguel Alves Junior.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, contados do início da prestação do serviço.

2 1 JUL 2016

2 1 JUL 2016

8



ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA Ordem de Fornecimento nº 22/2016 e-Protocolo 2016.008-88

Objeto: Aquisição de fornos microondas e suportes, conforme especificações e quantidades constantes nos itens no ANEXO I

Contratante: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Contratada: ALLPEMA SERV E COM DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas,

2 1 701, 2016

2 1 JUL 2016

PEDRO HENRIQUE DELAMAIN PUPO NOGUEIRA

Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

João Batista Meira

Tesoureiro em exercício da Fundação José Pedro de Oliveira

Pedro Maria Coura

ALLPEMÀ SERV E COM DE FERRAGENS E FERRAMENTAS L'TDA ME